

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019

Processo: 001-000936/2019. Objeto: Aquisição de aparelhos NoBreak com potência de 60KVA cada, expansíveis a até no mínimo 80KVA, incluindo banco de baterias com autonomia mínima de 20 minutos a 30KVA em cada NoBreak, garantia e suporte técnico de 60 (sessenta) meses e atendimento "On Site", para atender a Câmara Legislativa do Distrito Federal. Vencedor: Protecline Proteções Lineares Ltda, CNPJ: 03.073.519/0001-98. Valor total: R\$ 175.400,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cldf.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2019.  
NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo 00304-00001023/2019-16. Interessado: Administração Regional de Sobradinho II. Assunto: Contratação por Inexigibilidade de Processo Licitatório. Na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência na que dispõe no artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28/03/2017, e com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RATIFICO, com base na Justificativa do Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação em favor da Equipe Força e Ação Comercio e Evento LTDA, CNPJ 02.980776/0001-40, para o Show Artísticos Esportes com Manobras Radicais, em comemoração do Trigesimo Aniversário de Sobradinho II, a ser realizado no dia 18 de outubro 2019, na Regional Administrativa de Sobradinho II, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio da Nota de Empenho nº 2019NE00179, de 26 de setembro de 2019. Pelo Distrito Federal: Alexandre de Jesus S. Yañez, Administrador Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALINA

## 2ª CHAMADA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Administrador Regional de Planalina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Inciso XI, Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso II, e seus parágrafos 1º e 2º da Lei 4.052 de 10 de dezembro de 2007, comunica que realizará no dia 18 de novembro de 2019, com início às 19h00min, na Escola Classe 5, localizado na Vila Vicentina, Quadra 17, Planalina - DF, CEP: 73320-020, AUDIÊNCIA PÚBLICA para consulta sobre a denominação de "Rua Sival de Melo Monteiro" à via pública localizada na Vila Vicentina, Planalina-DF, hoje designada como "Rua F", que transpõe as Quadras 12 e 13, e tem como limites as Avenidas Independência e Contorno. Localizada na Região Administrativa de Planalina RA-VI.

GILSON AMORIM SOBRINHO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002

Processo: 00138-00004804/2019-22. Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA. O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar especialização aos servidores desta administração Regional da Ceilândia RA-IX, consoante especifica o Parecer SEI-GDF nº 52/2019 - RA-IX/GAB/ASTEC (28549826), Projeto Básico SEI-GDF - RA-IX/COAG/GEAD (26596092) e a Proposta da contratada (28005458), que passam a integrar o presente Termo. Do valor: O valor total do Contrato é de R\$: 9.000,00 (Nove mil reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual nº 6.254, de 19 de Janeiro de 2019. Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 09111; II - Programa de Trabalho: 04.128.6001.4088.0037 - Capacitação de Servidores - Administração Regional de Ceilândia; III - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; IV - Fonte de Recursos: 100/120. O empenho é de R\$: 9.000,00 (Nove mil reais), conforme nota de empenho que será emitida após a assinatura do presente termo, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. Da Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional da Ceilândia. Data da Assinatura: 25/09/2019. Signatários: Pelo Distrito Federal: FERNANDO BATISTA FERNANDES, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia, Pela Contratada: CARMEM CAMILO, Representante Legal.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI, na função de Ordenador de Despesa desta, nos termos artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e dos artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010 (alterados pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/2018), RECONHECE A DÍVIDA no valor de R\$ 22.953,83 ( vinte e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), referente ao Abono de Permanência do servidor Sival José de Alcântara, matrícula 39.950-7, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, dos exercícios de 2016, 2017 e 2018, objeto do processo SEI nº 00139-00000496/2019-38. A despesa será executada no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.7191 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições da Administração Regional - CRUZEIRO, Natureza da Despesa 31.90.92, Fonte 100. CLÁUDIO SIMÕES DOS SANTOS, Administrador Regional do Cruzeiro.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 5001201910020031

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019 - UASG 974002

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de eventos, abrangendo recursos humanos, segurança, fornecimento de alimentação, infraestrutura, sonorização, iluminação, confecção e fornecimento de materiais de papelaria e impressos em geral, visando a execução dos Eventos de responsabilidade da Administração Regional do Gama - RA-II, em especial a Festa Cívica e Popular dos 59 anos da cidade do Gama, conforme condições e especificações constante neste Termo de Referência e seus Anexos. Valor total estimado: R\$ R\$ 122.430,68. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: Administração Regional do Gama. Elemento de despesa: 33.90.39. Abertura das propostas dia 15/10/2019, às 9:30h. Processo SEI nº: 00131-00003194/2019-37. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2019  
HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

## AVISO DE RESULTADO

## CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO Nº 001/2019-SCG/SEEC

A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados o resultado do sorteio do Credenciamento de Leiloeiros na seguinte ordem: 1º-Fernando Gonçalves Costa, 2º-Luciano Gonçalves Borba Assunção, 3º-Gian Roberto Cagni Braggio, 4º - Orlando Araújo dos Santos, 5º - Fernando Cezar Tobias da Silva, 6º - Ana Lucia Borba Assunção, 7º - Moacira Tegoni Goedert, 8º - Ozias Pereira Tavares, 9º - Mateus Gonçalves Borba Assunção, 10º - José Luiz Pereira Vivez, 11º - Paulo Henrique de Almeida Tolentino, 12º - Marco Geovanne Tobias da Silva, 13º - Jussira Santos Ermano Sukiennik, 14º - Adriano de Souza Cardoso, 15º - Marcelo Santos Neiva, 16º - Sebastião Felix da Costa Neto e 17º - Marcia Rozana Gonçalves. Processo nº 00410-00007502/2018-86. Informações pelo telefone: (61) 3313.8453.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2019.  
EDMAR FIRMINO LIMA  
Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

## EDITAL Nº 03, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019(\*)

O GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016 e considerando a vitória realizada no endereço para o qual foi concedida a inscrição ao contribuinte, declara CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF a inscrição do contribuinte a seguir identificado na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: CFDF 07.693.914/001-28, CESTAS DE ALIMENTOS LINHARES EIRELI ME, AGEEL, por se inscrever com informações cadastrais falsas, enquadrando-se assim, na determinação do art. 29, inc. II, alínea "b" do Decreto 18955/97. Por consequência, declara a inidoneidade dos seus documentos fiscais, ficando proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005, art. 153, § 1º, inciso VI, alínea "a" do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 88, inciso VI, alínea "a", do Decreto nº 25.508/2005.

PAULO ROBERTO BATISTA

(\*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 185, de 27/09/2019, página 48.

## GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

## EDITAL Nº 08, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

A GERENTE DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública as notificações da Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais - GCECON, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei 4567, de 09/05/2011, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 12, inciso III daquela Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, dos contribuintes a seguir qualificados: Nº PROCESSO, Nº NOTIFICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL - CF/DF OU CNPJ OU CPE. 00040-001620/2017, 062/2019, CARLOS SALGUEIRO GARCIA MUNHOZ EPP, 07.562.112/001-66; 040.001619/2017, 061/2019, CARLOS FARIA MUNHOZ EPP, 07.609.741/001-27. O Processo encontrar-se-á à disposição do (s) interessado (s) ou de pessoa por ele (s) legalmente autorizada, nos dias úteis, das 09:00 às 18:00 horas, pelo prazo de 3 dias úteis a contar da ciência, na Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais - GCECON, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Salas 402, Brasília-DF.

LÚCIA MARIA FARIAS TIMBÓ

COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS  
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO FISCAL

## EDITAL Nº 14, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O GERENTE DE PROGRAMAÇÃO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração relacionado, em consonância com artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V da lei supracitada, no prazo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.